

## Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Itaperuna

Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 6125 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

O *PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ITAPERUNA-RJ*, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4°, inciso I e § único, da Lei Municipal n° 851, de 21 de dezembro de 2018, e conforme Processo Administrativo n° 16.716/2019,

## **DECRETA**:

<u>Art. 1º</u> - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

N° Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$	
651	20.23.08.243.0486.2.091	100 - RP	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	Manutenção do Conselho Tutelar	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	5.000,00	
727	20.23.08.244.0486.2.393	340 - Transfe- rências do FNAS	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	Aprimorament o da Gestão do SUAS / IGD SUA	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	15.000,00	
TOTAL								

<u>Art. 2º</u> - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$20.000,00** (*vinte mil reais*), correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

N° Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$	
632	20.23.08.122.0486.2.389	100 - RP	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Manutenção Administrati- va	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	5.000,00	
686	20.23.08.244.0486.2.391	340 - Transfe- rências do FNAS	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Serviços de Proteção Social Especial	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	15.000,00	
TOTAL								

<u>Art. 3º</u> - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 04 de outubro de 2019.

PAULO ROGÉRIO BANDOLE BOECHAT PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO